

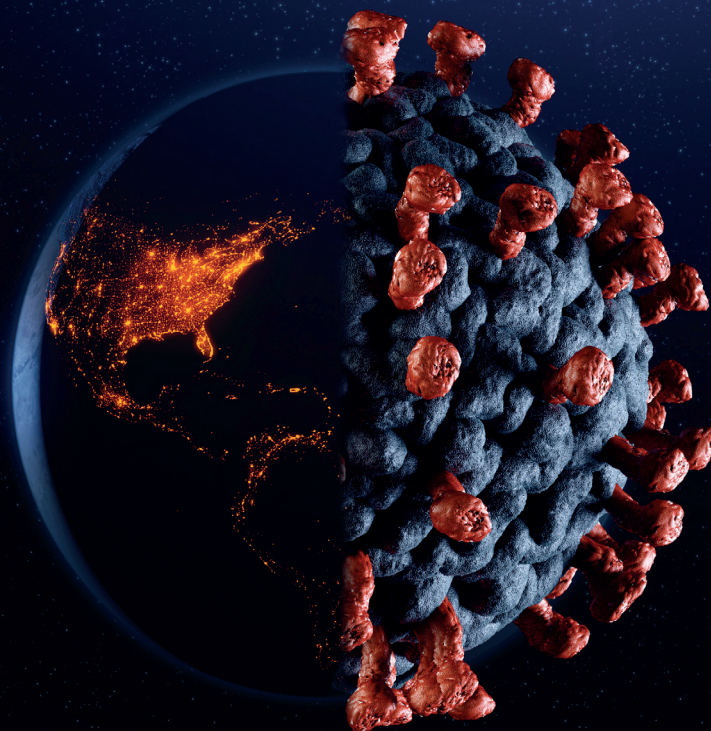


Inventa International

PROPRIEDADE INTELECTUAL, MARCAS E PATENTES

Digesto coronavírus #5: Patentes e outros direitos de Propriedade Intelectual

28.10.2020



Elaborado em parceria com **PLMJ**

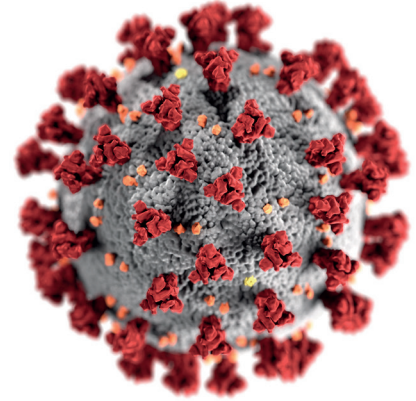
PROPIEDADE INTELECTUAL

DIGESTO

RENDA

ING

O mundo procura desesperadamente uma vacina e tratamentos contra a Covid-19. A resposta estará, também, na Propriedade Intelectual. Por isso, a PLMJ e a Inventa International juntaram esforços na elaboração de um Digesto sobre estes temas, permanentemente atualizado. Quem a ele aceder, terá informação completa e atual sobre o cruzamento entre a Propriedade Intelectual e os desafios da COVID-19, sobretudo quanto às patentes e os modelos de utilidade, sem esquecer toda a informação sobre o caminho para a obtenção de uma vacina.



- 1.** Medidas provisórias dos Tribunais e Institutos Públicos nacional e internacionais e novas funcionalidades para auxiliar no domínio das patentes
- 2.** Patent Pools
- 3.** Modelos de Utilidade
- 4.** A caminho das vacinas
- 5.** Litígios
- 6.** O fenómeno das “Fake News”
- 7.** Inteligência Artificial
- 8.** Privacidade e Proteção de Dados

1. Medidas provisórias dos Tribunais e Institutos Públicos nacional e internacionais e novas funcionalidades para auxiliar no domínio das patentes

O tufão "Higos", que passou por Hong Kong a 19 de Agosto de 2020, provocou o fecho dos tribunais, algo que o COVID-19 tinha já vindo a ameaçar fazer há muito tempo. Leia mais [aqui](#).

Os Tribunais e os Órgãos Administrativos Espanhóis retomaram, finalmente, a sua plena atividade após as medidas excecionais adotadas no contexto do COVID-19. De acordo com a Sociedade de Advogados espanhola *Grau & Angulo Abogados*, apesar do estado de emergência, os tribunais comerciais competentes em matéria de propriedade intelectual tentaram manter o máximo possível da sua atividade e têm vindo a notificar julgamentos e resoluções sem afetar as medidas tomadas em termos de prazos. [Artigo disponível em PDF](#).

O Tribunal de Arbitragem Internacional de Londres (LCIA) deu a conhecer a atualização das Regras de Arbitragem LCIA 2020 (*2020 LCIA Rules*), que entra em vigor a 1 de outubro de 2020. Tais alterações coincidiram com a pandemia, destacando-se a passagem para as audiências virtuais e a comunicação eletrónica. [Saiba mais](#).

As restrições provocadas pelo Covid-19, criaram uma necessidade imediata de introduzir tecnologia na resolução alternativa de litígios ou nas práticas de arbitragem em linha. O artigo que se segue dá a conhecer algumas "práticas essenciais" para a condução das arbitragens virtuais. Disponível [aqui](#).

O Instituto Europeu de Patentes (IEP/EPO) começará a utilizar a plataforma de videoconferência *Zoom* para certos processos orais de oposição. Este progresso técnico

permitirá o encerramento de mais casos e contribuirá assim para uma maior segurança jurídica. Leia mais [aqui](#).

O United States Patent and Trademark Office (USPTO) deu a conhecer um programa piloto de pedido provisório de patentes COVID-19 com taxa diferida. O Diretor do USPTO publicou um post no blogue onde delineou a transição, a 18 de setembro de 2020, do USPTO para audiências virtuais. [Saiba mais](#).

Em resposta à pandemia do COVID-19, o [United States Patent and Trademark Office \(USPTO\)](#) anunciou um procedimento mais acelerado para certos pedidos de marcas registadas e de serviços médicos qualificados relacionados do COVID-19. Tal vai proteger as marcas de produtos e medicamentos que estão a ser desenvolvidos para combater a pandemia.

O COVID-19 deu origem a uma já conhecida modernização dos serviços jurídicos: neste sentido, o Gabinete da Propriedade Intelectual das Filipinas (IPOPFL) mostra não ficar atrás com as duas primeiras audiências online de casos de Propriedade Intelectual. Leia [aqui](#).

2. Patent Pools

Face à necessidade urgente de salvar a saúde e a economia mundiais do COVID-19, apela-se às empresas farmacêuticas, às instituições de investigação, aos trabalhadores de saúde e aos hospitais para uma associação conjunta na criação de uma "Medicinal Patent Pool". O que é uma "Patent Pool"? Qual o seu papel na atual situação mundial pandémica? Como é que as entidades envolvidas se podem associar? São perguntas cujas respostas poderão ser aqui encontradas [aqui](#).

Destaca-se um novo esquema de vacinação COVID-19 registado pela Comissão Europeia. A Comissão decidiu

MODERNIZAÇÃO

2020 LCIA RULES

registar uma Iniciativa de Cidadania Europeia (ICE) que visa assegurar que os direitos de PI, incluindo patentes, "não prejudiquem a acessibilidade ou disponibilidade de qualquer futura vacina ou tratamento Covid-19". A notícia pode ser consultada [aqui](#).

Estão a ser divulgadas, gratuitamente, novas bases de dados de patentes através de plataformas de informação sobre patentes, que têm indexados dados específicos que permitem realizar pesquisas relevantes numa compilação devidamente estruturada e direcionada. [Mais informação](#).

3. Modelos de Utilidade

Os modelos de utilidade assumem particular relevância na proteção de ventiladores que têm vindo a ser criados para auxiliar no combate à COVID-19, dando suporte ao tratamento de doentes com falência respiratória provocada pela doença. Em Portugal, o ventilador Atena, produzido pelo Centro de Engenharia e Desenvolvimento (CEiiA), em Matosinhos, recebeu autorização do Infarmed para poder ser utilizado nos hospitais na luta contra a COVID-19. Leia o [artigo](#) na página web da *Visão*.

Uma equipa da Universidade de Aveiro anunciou que está a desenvolver uma ferramenta de rastreio precoce no âmbito de um projeto chamado "Sensecor" que pretende facilitar a descentralização do rastreio da COVID-19. A [notícia pode ser lida](#) na página web da *SIC Notícias*.

4. A caminho das vacinas

Os E.U.A já anunciaram a distribuição de uma vacina contra a COVID-19 para novembro do presente ano. As autoridades americanas alertam os vários Estados que se preparem para a distribuição de vacinas em larga escala, a acontecer no início de novembro, ainda antes das eleições presidenciais. A [notícia](#) pode ser consultada na página web do *Le Monde*.

"As autoridades americanas alertam os vários Estados (...) para a distribuição de vacinas em larga escala, a acontecer no início de novembro (...)"

Também a U.E, tentando salvaguardar a distribuição de uma futura vacina contra o novo coronavírus, tem negociado a compra e distribuição de vacinas promissoras no contexto da COVID-19 com farmacêuticas e empresas de biotecnologia. AstraZeneca, BioNTech-Pfizer Moderna, CureVac, Johnson & Johnson e Sanofi-GSK tentam, assim, assegurar vacinas seguras e eficazes a serem distribuídas por todos os países da U.E. A notícia pode ser consultada no [site da Comissão Europeia](#).

A União Europeia está, no entanto, preparada para adquirir e distribuir uma vacina não aprovada pela Agência Europeia de Medicamentos caso não haja outra opção a ser tomada. Leia a [notícia](#) disponível na página web do *Politico*.

A vacina desenvolvida pela AstraZeneca entrou, recentemente, na última fase de testes nos E.U.A. AstraZeneca está agora a recrutar 30,000 adultos a partir dos 18 anos para participarem nos testes. Consulte aqui a [notícia](#) avançada pela CNN.

Os ensaios clínicos da vacina que está a ser desenvolvida pela farmacêutica AstraZeneca em conjunto com a Universidade de Oxford foram, no entanto, suspensos aquando do descobrimento de um efeito secundário possivelmente causado pela vacina. A AstraZeneca partilha, agora, qual o efeito secundário sofrido pelo voluntário. [Saiba mais](#) na página web da *SIC Notícias*.

"SENSECOR"

ASTRAZENECA

Um grupo de especialistas internacionais em ética da saúde critica a decisão da OMS de distribuir de igual forma as vacinas pelos vários países. Dizem estes especialistas que a forma mais igualitária de permitir o acesso a uma vacina contra o novo coronavírus é priorizar os países que dela mais precisam, isto é, os países mais afetados pela COVID-19. A notícia pode ser lida [aqui](#).

5. Litígios

A pandemia obrigou, a uma dada altura, ao encerramento do comércio a uma escala global. Os Governos dos vários países não tiveram outra escolha senão optar pelo encerramento de espaços com atendimento ao público de forma a evitar os contágios e proteger a saúde pública. Esta situação criou graves prejuízos económicos para os espaços que se viram forçados a fechar portas, levando ao aumento de ações coletivas contra companhias de seguros que dizem não assumir os custos dos prejuízos provocados pelo encerramento forçado. [Artigo disponível](#) na página web da *Pierce Atwood*.

Os litígios na Europa aumentam com as medidas restritivas impostas pelos Governos dos vários países. Saúde e segurança, cobertura de seguros, emprego e liberdade económica são alguns dos temas discutidos nos processos judiciais que vão dando entrada nos Tribunais. Leia a [notícia](#) na página web da *law.com*.

6. O fenómeno das “Fake News”

“Infodemic”: informações falsas que têm circulado nas redes sociais em relação ao COVID-19. Alerta para a necessidade de uma verificação de factos verídicos e não verídicos. [Saiba mais](#).

7. Inteligência Artificial

O uso de tecnologias de IA, os seus principais desafios e as eventuais consequências nocivas decorrentes desse uso: o


conjunto de dados que podem ser introduzidos nessas tecnologias que devem ser utilizados para mitigar tais consequências. Saiba mais [aqui](#).


8. Privacidade e Proteção de Dados


O COVID-19 está a tornar as reuniões presenciais a exceção e as reuniões virtuais a regra. No entanto, a utilização dos meios virtuais para fornecer produtos e serviços implica necessariamente que sejam suscitadas questões relacionadas com a privacidade de dados, com a tecnologia e com a regulamentação financeira. Disponível [aqui](#).

Aceda aqui aos Digesto Coronavírus anteriores:

 #1 (15.07.2020)

 #2 (29.07.2020)

 #3 (18.08.2020)

 #4 (27.08.2020)



Coordenação

Pedro Lomba (PLMJ), Manuel Lopes Rocha (PLMJ), Eduardo Nogueira Pinto (PLMJ) e Vítor Palmela Fidalgo (Inventa International).

Colaboração

João Francisco Sá (Inventa International), Diogo Antunes (Inventa International), Joana Teixeira (Inventa International), Inês Coré (PLMJ) e Carolina Cunha Martins (PLMJ).

O presente documento foi elaborado em parceria com a PLMJ e destina-se a ser distribuído entre clientes e colegas. A informação nele contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O seu conteúdo não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do(s) editor(es). Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este tema contacte Vítor Palmela Fidalgo (vfidalgo@inventa.com), Pedro Lomba (pedro.lomba@plmj.pt), Manuel Lopes Rocha (manuel.lopesrocha@plmj.pt) ou Eduardo Nogueira Pinto (eduardo.nogueirapinto@plmj.pt).

